

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 813, DE 2019

Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, para incluir a concessão de anistia para as situações e prazos que especifica.

Autor: Deputado SUBTENENTE GONZAGA

Relator: Deputado FÁBIO HENRIQUE

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião deliberativa desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, realizada na tarde de ontem, dia 30 de outubro de 2019, foi observada a necessidade de adequação da Emenda apresentada, a pedido de alguns Parlamentares integrantes da Comissão, para incluir também ao inciso VIII do art. 3º do projeto a seguinte expressão, “no período de 03 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, no Estado do Espírito Santo, e delas decorrente”.

Feitas essas considerações, acolhi a sugestão de adequação, motivo pelo qual apresento esta Complementação de Voto, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 813/2019**, na forma da nova **EMENDA** apresentada em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado FÁBIO HENRIQUE
Relator

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 813, DE 2019

Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, para incluir a concessão de anistia para as situações e prazos que especifica.

EMENDA Nº

Acrescente-se o inciso VIII ao art. 3º. do projeto a seguinte expressão:

"VIII – nos períodos de 01 a 28 de fevereiro de 1984; de 24 de Novembro de 1983; de 30 de junho de 1987; de 14 de setembro de 1988; de 09 de janeiro de 1989; de 24 de janeiro; 07 de fevereiro a 18 de junho de 1990; de 25 de outubro de 1991; de 21 de maio a 08 de julho de 1992; de 09 de outubro de 1997; de 16 de março; e de 04 de abril a 28 de dezembro de 1994, de 10 de agosto a 12 de agosto de 2009; de 30 de janeiro a 11 de fevereiro de 2012; de 15 de abril a 17 de abril de 2014 e de 08 de outubro a 16 de outubro de 2019, no Estado da Bahia; nos períodos de 28 de fevereiro a 25 de março de 2011, no Estado da Paraíba; no período de 03 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, no Estado do Espírito Santo, e delas decorrente; nos períodos de 17 de janeiro de 2019, 01 de fevereiro de 2019, 06 de fevereiro de 2019, 18 de março de 2019, 21 de março de 2019, 09 de abril de 2019.

14 de abril de 2019, 21 de abril de 2019, 22 de abril de 2019, 26 de abril de 2019, 07 de maio a 30 de maio de 2019, de 02 de julho a 31 de julho de 2019, de 02 de agosto a 09 de setembro de 2019 no Estado de Sergipe, bem como nas seguintes ações penais militares em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe: 201320600733, 201820600689, 201720600606."

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado FÁBIO HENRIQUE
Relator